

Financial Services

Informativo - Setembro/2023



Apresentação

A MCS Markup é uma empresa de prestação de serviços especializada em auditoria, contabilidade, consultoria tributária e previdenciária, finanças corporativas, gerenciamento de riscos e auditoria interna, fusões e aquisições (M&A), outsourcing (BPO) e transformação digital.

Nosso quadro técnico é composto por ex-executivos de grandes empresas de auditoria e consultoria (Big 4), com vasta experiência de mercado. Somos uma equipe de mais de 330 profissionais, distribuídos em nossos escritórios no Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Curitiba.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

Desejamos uma boa leitura!



André Simões

Auditoria e Outsourcing
(21) 99400-2480

andre.simoes@mcsmarkup.com.br



Marcelo Musial

Consultoria Previdenciária e Tributária
(11) 96388-4812

marcelo.musial@mcsmarkup.com.br



Tatiana Martins

Financial Services
(21) 97155-0018

tatiana.martins@mcsmarkup.com.br



Sobre a área

A área de Financial Services busca expandir a atuação da MCS Markup no mercado financeiro agregando mais de 20 anos de experiência da sócia Tatiana Martins que já atuou nas auditorias de instituições e fundos administrados tais como BNY Mellon, BTG Pactual, BB DTVM e VINCI Partners além de entidades fechadas de previdência complementar tais como TELOS, Braslight, FAPES e FORLUZ.

Desta forma, com a área da Financial Services adicionamos os seguintes serviços na MCS Markup:

- Auditoria de demonstrações financeiras de fundos de investimento, entidades fechadas de previdência complementar, seguradoras, bancos, gestoras, DTVMs, meios de pagamento, etc.
- Emissão de laudos de avaliação (contábil e valor justo);
- Preparação de demonstrações financeiras;
- Elaboração de “balanços de abertura”;
- Consultoria na implementação de novas normas contábeis (CPC/IFRS/US GAAP) e regulatório BACEN/CVM/PREVIC;
- Realização de Treinamentos “In Company”.

Autorregulação de fundos tem novas regras publicadas

Foram publicadas as novas regras referentes à administração de fundos de investimento. As alterações trazem inovações importantes para o mercado de fundos, no intuito de se adequar às regras estabelecidas na Resolução CVM 175, publicada em dezembro de 2022.

Uma das principais novidades diz respeito aos fundos que investem no exterior. Agora, o gestor do fundo precisa dar informações detalhadas sobre os ativos estrangeiros que fazem parte da carteira, caso esses ativos tenham um impacto relevante no investimento.

Além disso, os Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e os fundos imobiliários também terão que seguir regras de identificação sustentável. As normas vão diferenciar entre os fundos que têm objetivos sustentáveis, podendo incluir "IS" (Investimento Sustentável) em seus nomes, e aqueles que incorporam os critérios ESG (Ambiental, Social e de Governança) em sua gestão.

A Resolução também altera o prazo para a adaptação das regras de identificação de riscos relacionados a criptoativos em fundos que investem nesse segmento. Inicialmente, a regra entrou em vigor em 13 de julho, com adaptação obrigatória até dezembro deste ano. No entanto, o novo prazo foi estabelecido para até dezembro de 2024.

As mudanças entrarão em vigor a partir de 02/10/2023, juntamente com a Resolução 175. No entanto, a classificação para fundos imobiliários terá um prazo diferente, começando a valer a partir de 01/04/2024. Os fundos existentes até essa data terão até dezembro de 2024 para se adaptarem às novas regras.

O Código de Administração de Recursos de Terceiros teve uma série de alterações com o objetivo principal de adaptar o texto à nova regra



CVM introduz o Sistema de Avaliação de Administradores Fiduciários

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou o Sistema de Avaliação de Administradores Fiduciários. A ferramenta tem como objetivo estabelecer uma metodologia para avaliar a qualidade e a pontualidade das informações fornecidas à autarquia pelos administradores de carteira de fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555 e Resolução CVM 175. O sistema entrará em vigor em 02/10/2023.

O processo de avaliação se baseia em dados fornecidos pelos próprios administradores, bem como nos sistemas internos da CVM. Desenvolvida pela Gerência de Inteligência em Supervisão de Riscos Estratégicos (GRID) da Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR) da CVM, a ferramenta oferece um histórico das informações enviadas pelos administradores fiduciários, possibilitando uma supervisão mais assertiva por parte da CVM.

A ferramenta verifica, ainda, o envio de informações periódicas e avalia a qualidade do material fornecido como, por exemplo, dados do Formulário de Referência dos administradores, regulamentos, prospectos, composição da carteira, perfis mensais, eventos relevantes, balanços dos fundos etc.. Além disso, o sistema cruza essas informações com dados de outras ferramentas desenvolvidas pela GRID, possibilitando a avaliação das informações prestadas pelos administradores fiduciários.

Com o sistema, os reguladores poderão reunir informações sobre administradores específicos e realizar análises individualizadas dos fundos administrados, identificando administradores nos períodos exatos em que apresentaram inconsistências.

O sistema já está disponível para uso interno na CVM, mas o objetivo é que haja sua expansão, possibilitando a consulta pelos regulados, fornecendo um suporte para análise de situações que possam levar a acusações ou procedimentos administrativos.

DREX: Realizados testes com o “Real Digital”

O Banco Central realizou por meio da Selic (Sistema de Liquidação e de Custódia) e com apoio da Anbima simulações das primeiras operações com a versão **tokenizada** da nova moeda brasileira. A primeira transferência de recursos entre bancos públicos por meio do **Drex** (envolvendo **títulos públicos federais**) ocorreu entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, parte do projeto piloto estruturado pelo órgão regulador do sistema financeiro.

O Drex é uma representação da moeda brasileira em meio eletrônico, ou seja, trata-se de um token do real tradicional. No contexto da tecnologia de registro distribuído, a transformação de ativos “físicos” em ativos digitais é chamada usualmente de **tokenização**. Além da moeda do país, o processo pode ser aplicado a vários tipos de ativos, como imóveis, ações, obras de arte, entre outros.

Vários tipos de transações financeiras poderão ser realizados pelos bancos dentro da plataforma, sendo que mais de 100 instituições financeiras de diversos segmentos se candidataram para participar dos testes.

As negociações seguirão o mesmo processo existente atualmente, contudo, em vez de ocorrerem no sistema atual, serão registradas em uma DLT (Distributed Ledger Technology, sigla em inglês que denomina as tecnologias de registro distribuído, mais conhecida como Blockchain).



Fundos de Investimento - Responsabilidades dos GESTORES de FIDCs

De acordo com a Res 175 que entrou em vigor em 1º de outubro de 2023, no âmbito das diligências relacionadas à aquisição de direitos creditórios, o gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito referidos na alínea “a” do inciso XII do art. 2º. O parágrafo 4 indica que o gestor pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro de que trata este artigo, inclusive a entidade registradora, o custodiante ou a consultoria especializada, desde que o agente contratado não seja sua parte relacionada, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

Entre em contato conosco e vamos conversar sobre este tópico e como a MCS pode ajudar.



Tatiana Martins
[Clique aqui!](#)

Principais Executivos

FELIPE VIEIRA
Consultoria Tributária

VERÔNICA TEIXEIRA
Consultoria Previdenciária e Tributária

CARLOS CARNEIRO
Outsourcing

MARCELO MUSIAL
Consultoria Previdenciária e Tributária

ANDRÉ SIMÕES
Auditoria e Outsourcing

LÍGIA SODRÉ
M&A - Transaction Services

ROMULO CAPUTO
Auditoria e Consultoria Contábil

WALTER NEUMAYER
Auditoria Financeira

ALEXANDRE BRAGANÇA
M&A - Transaction Services

JULIANA KYLE
GRC e Auditoria Interna

FABIO JIMENEZ
M&A - Transaction Services

AZIZ BEIRUTH
Finanças Corporativas

RICARDO BARAS
GRC e Auditoria Interna

CRISTIANE PACHECO
Consultoria Tributária

FERNANDA RORATO
Consultoria Tributária

FELIPE ROSA
Transformação Digital e Inovação

TATIANA MARTINS
Financial Services



Acesse nossas redes:

   

@mcs_markup



O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

© 2023 MCS Markup Auditoria Consultoria e Contabilidade. Todos os direitos reservados.